



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## ERRATA I – DAS INSCRIÇÕES

### EDITAL 4/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR- PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DESTINADAS AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Em virtude de problemas apresentados quanto à capacidade de arquivos a serem anexados no sistema de gerenciamento de inscrições do certame (SGC) a comissão responsável pelo processo seletivo resolve:

#### Onde se lê:

5.6 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, EM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- c) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;
- d) Documento comprobatório de efetivo exercício na docência: declaração ou atestado expedida por instituição pública no ano em curso;
- e) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios solicitados no Item 6.4 deste Edital para efeito de pontuação;
- f) Cópia do CPF e RG;

#### Leia-se:

5.6 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- c) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;
- d) Documento comprobatório de efetivo exercício na docência: declaração ou atestado expedida por instituição pública no ano em curso;
- e) Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios solicitados no Item 6.4 deste Edital para efeito de pontuação;
- f) Cópia do CPF e RG;

Boa Vista, 23 de agosto de 2021